



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

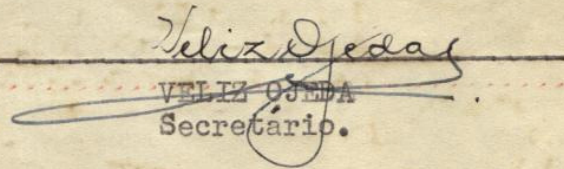
ESTADO DO PARANÁ

=Fls.2- Continuação da Lei nº.84/60

- Artº. 4º - As rendas provenientes da execução de obras com o equipamento mencionado, deverão ser escrituradas em conta Especial até atingir a importância de Cr\$.16.000.000,00 para então ser aberto o competente Crédito para a regularização contábil da aquisição desse Patrimônio.
- Artº. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE MARÇO DE 1960


CÍLLINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal


VELIZ OSEDA
Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 84/60

DATA: 24 de Março de 1.960

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a adquirir equipamento rodoviário da Cia. Mate Laranjeira S/A. no total de 6 máquinas pela importância de Cr\$. 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros) e a celebrar contrato com o Serviço de Navegação da Bacia do Prata".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os seguintes equipamentos rodoviários da Cia. Mate Laranjeira S/A. para execução das obras de interesse a este Município:
- 1) - 1 Trator "Caterpillar" Mod.D-7, Série 3T-1519, com guincho trazeiro duplo, tambor e lamina "Bulldozer-Letorneaux", pelo valor de Cr\$. 3.600.000,00;
 - 2) - 1 Trator "Caterpillar" Mod.D-7, Série 3T-5224, com guincho e lamina "Bulldozer", pelo valor de Cr\$. 3.600.000,00;
 - 3) - 1 Trator "Allis Chalmers" HD-7, Série nº. 17124, pelo valor de Cr\$. 2.350.000,00;
 - 4) - 1 Trator "Caterpillar" Mod.D-4, com uma lamina anglo dozer hidraulica, bitola 60, diesel, pelo valor de Cr\$. 2.350.000,00;
 - 5) - 1 Motoniveladora "Caterpillar" Mod. 212, Série 9T-4065, motor diesel D-311, 50 HP, equipado com pneus trazeiros de 1.000 X 20 e dianteiros de 700 X 20, pelo valor de Cr\$. 3.400.000,00;
 - 6) - 1 Screaper "Bucyrus-Erie" Mod. S-90, Série 20280, com pneus 11 X 20, tipo de comando a cabo, pelo valor de Cr\$. 700.000,00, todos pelo valor total de Cr\$. 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), devendo os equipamentos rodoviário acima estarem em perfeito estado de funcionamento no ato da entrega;
- Artº. 2º - O Contrato que a Prefeitura Municipal de Guaira deverá celebrar com o Serviço de Navegação da Bacia do Prata, deverá ser apreciado e aprovado pela Câmara Municipal de Guaira, com a finalidade de serem executadas as seguintes obras: a) Construção do Cais do Porto de Guaira ate a Paragem; b) redução das rampas máximas da Estrada de Ferro Guaira a Porto Mendes e retificação da mesma estrada; c) aterro da estrada de acesso a Paragem; d) aterro do acesso a Ponte "Lucio Meires" sobre o arroio S.Luiz face desvio da Estrada de Ferro Guaira-Mendes, em virtude do desmoronamento da Ponte e aterro da mesma; e) Celebrar contratos com terceiros para atender obras de interesse a Região.
- Artº. 3º - Os recursos para atender o custeio da aquisição do referido equipamento, deverão ser os provenientes das rendas auferidas pela Prefeitura nas execuções das mencionadas obras.

-Continua-